



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N.º 3.153, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

*Declara de Utilidade Pública a Associação de Lazer, Cultura, Esporte e Inovação – A.L.C.E.I.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Lazer, Cultura, Esporte e Inovação – A.L.C.E.I, situada na Rua Enéas de Campos, nº 100, casa 02, no Bairro Nova Votorantim, neste Município.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 1º de dezembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**